TCE

GABINETE DO CONSELHEIRO JOÃO BONFIM

PROCESSO: TCE/009393/2015
NATUREZA: AUDITORIA
ÓRGÃO DE ORIGEM: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN
PERÍODO: 01/09/2015 a 10/11/2015
RELATOR: CONS. JOÃO BONFIM
GESTOR: JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO

RESOLUÇÃO Nº 039/2016.

EMENTA: INSPEÇÃO. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DA BAHIA. JUNTAR AS CONTAS DO GOVERNADOR DE 2015. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO E DETERMINAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, etc.

RESOLVEM os Exmºs Srs. Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, reunidos em sessão plenária, à unanimidade, pela:

1. Pela juntada da presente auditoria ao processo de prestação de contas do Chefe do Poder Executivo, da Assembleia Legislativa e da Secretaria do Planejamento, referentes ao exercício de 2015;

2. Pela recomendação ao Governo do Estado e ao atual gestor da SEPLAN para que observe os apontamentos da Unidade Técnica, em especial, aos referentes:

a) Explicitar nos Projetos de Leis Orçamentárias anuais as vinculações entre ações orçamentárias e as Iniciativas do PPA 2016-2019, com vistas a garantir a transparência da compatibilização, legalmente exigida, do orçamento com o Plano;

b) Revisar as metas estabelecidas no PPA 2016-2019, de forma a eliminar o caráter de ação a ser executada, dando às mesmas aspecto mensurável, qualitativo ou quantitativo, bem como realizar projeções anuais, que permitam o monitoramento regular de seu cumprimento, e, consequentemente, dos compromissos a elas atrelados;

c) Que sejam adotadas medidas a fim de evitar a ocorrência das inconsistências apontadas pela auditoria nos futuros PPAs, de forma que haja avanços significativos na sua elaboração, priorizando o cumprimento dos princípios norteadores da Administração Pública, no sentido de que as políticas públicas sejam específicas, balizadas por parâmetros objetivos, claros e seguros que permitam o monitoramento e avaliação da gestão pública;

TCE

GABINETE DO CONSELHEIRO JOÃO BONFIM

3. Pela determinação ao Governo do Estado e ao atual gestor da SEPLAN para que observe os apontamentos da Unidade Técnica, em especial, ao referente:

a) Revisar os indicadores estabelecidos no PPA 2016-2019, de forma a projetar os índices esperados, para cada ano e para o final do plano, que viabilize a mensuração do resultado obtido após a implementação das ações de governo;

4. Para que a Coordenadoria competente deste Tribunal acompanhe as medidas adotadas pelos gestores para corrigir as irregularidades destacadas no Relatório de Auditoria.

Sala das Sessões, em 30 de maio de 2016.

Cons. Gildásio Penedo Filho – Vice-Presidente **no exercício da Presidência**

Cons. João Evilásio Vasconcelos Bonfim – **Relator**

Cons. Pedro Henrique Lino de Souza

Cons. Antônio Honorato de Castro Neto

Cons. Marcus Vinícius de Barros Presídio

CONFERIDA A DECISÃO:
Sala das Sessões, em 30 /05/2016.

Seraia de Oliveira
Secretária Geral

Fui Presente

Repres. Ministério Público Especial de Contas